



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.930, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Dá denominação a logradouro que especifica.

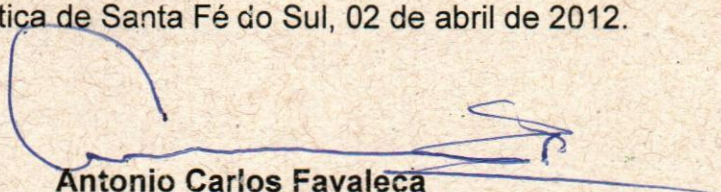
Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O centro esportivo localizado de frente a Alameda Rio São José, entre a Alameda Rio Tietê e Alameda Rio Verde, no Conjunto Habitacional Beira Rio, passa a denominar-se "**CENTRO ESPORTIVO CARLOS ROBERTO ROQUE – BUZZO**".

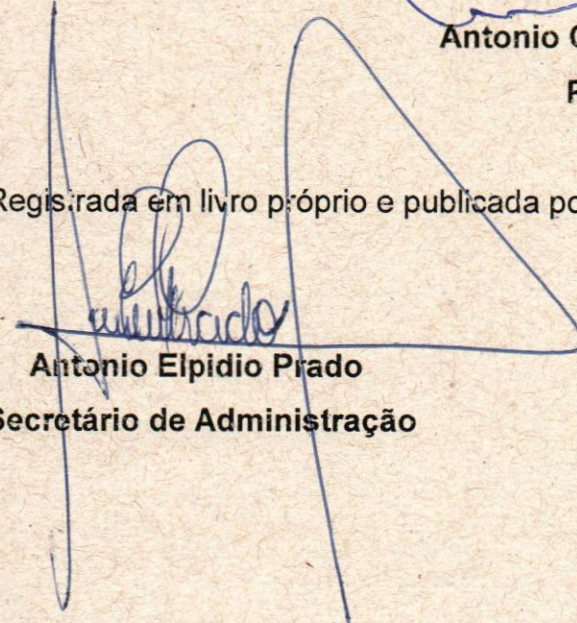
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 02 de abril de 2012.


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado

Secretário de Administração